Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
25/04/11 no jornal
Bol. Mun. nº 270

LEI Nº 2308/2011

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.162,86 (SESSENTA MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE R$ 60.162,86 (SESSENTA MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 – DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.813.0020.1010 – EDIFICAÇÕES PARA ESPAÇOS ESPORTIVOS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
33812 - CONV ME/ESPORTE RECREATIVO E LAZER-CTR 263.645-36/08 – EX ANTERIORES
R$ 60.162,86

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 60.162,86

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO **CONVÊNIO ME/ESPORTE RECREATIVO E LAZER-CTR 263.645-36/08,** CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2011, APROVADA PELA LEI Nº 2182/2010, DE 30/06/2010, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO DE LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE ABRIL DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL